Proj. n. 1775/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPL N.º 1.569/2009 De, 17 de Novembro de 2009.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 17/11/09 à 24/11/09

Ceny Ghighine Gadea
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA PARA A BRISA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA; E REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.468/2.008 DE 21 DE AGOSTO DE 2.008

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar exclusivamente o terreno correspondente ao Lote 01/01, com as seguintes medidas frente 39.00m, fundo 39.00m, Lado Direito 47.85m, Lado Esquerdo 47.85m, área de 1.866,15m, localizado na Quadra 86, Setor 03, para doação à empresa BRISA - Indústria de Confecções LTDA, para implantação da indústria.

Art 2.° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n°1.468/2.008 de 21 de Agosto de 2.008, bem como as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Novembro de 2009.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO